



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com
Adm. 2021 – 2024



DECRETO N.º 065/2023- Gab. Pref. Marcolândia (PI), 24 de outubro de 2023

**Dispõe sobre a nomeação do comitê da
escuta protegida em conformidade com
a Lei Federal 13.431/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 73, XXIV e XXV da lei Orgânica do Município de Marcolândia, Estado do Piauí cominado com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa deste ente federado, bem como a proteção da criança e do adolescente, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 13.431/2017.

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Sumula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS**, o senhor **Severiano Janeo da Silva Gomes**, portador do CPF n°: 022.159.033-17, a **Senhora Luiza Maila de Oliveira**, portadora do CPF: 038.548.563-50, a **Senhora Jessica de Sousa Ramos**, portadora do CPF: 012.561.169-20, a **Senhora Maria Vaumiranda da Silva**, portadora do CPF: 811.449.113-20, a **Senhora Ana Valéria Matos de Castro Dias**, portadora do CPF 733.876.143-49, a **Senhora Eribethânia Maria Carvalho Sousa**, portadora do CPF 055.388.833-10 e o **Senhor Roberto Silva Rodrigues**, portador do CPF: 564.925.103-72 em conformidade com o Art. 11, II “a” da Lei Municipal n° 273/2015, de 28 de Setembro de 2015 e a Lei Federal 13.431/2017, que trata da criação do comitê da Escuta Protegida no Município de Marcolândia,, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e vinte e três. (24/10/2023).

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal